



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

**Lei nº 155/2007**

Dispõe sobre Autorização de Contratação por tempo determinado para Professores do PEJA e Agente de Vigilância Epidemiológica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica autorizado a contratação por tempo determinado a quantidade de 03 (três) professores destinados ao Educação de Jovens e Adultos-PEJA e 02 (dois) Agente de Vigilância Epidemiológica.

**Art. 2º** - A contratação será feita pelo prazo de 01 (um) ano, ou seja, até dia 31.12.2007. e deverá ser procedido de processo seletivo.

**Art. 3º** - As despesas correrão por conta de dotações orçamentária do exercício de 2007.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário,

**Art. 5º** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, em 22 de janeiro de 2007.

Antônio Coelho de Arruda  
Prefeito Municipal